

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### LEI Nº 1271 /2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º–Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL no orçamento do Município de Pranchita-PR, para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º–Fica o Município de Pranchita autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pranchita-PR, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I–Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

002 – Dp. de Obras, e Desenvolvimento Urbano

15.662.0140.2-071 – Expansão

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º–Fica o Município de Pranchita autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pranchita-PR, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I–Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração

001 – Secretaria de Administração Geral

01.122.0040.2068 – Atividades do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

44.90.52.00.00 – Equipamento e Manutenção Permanente

Art. 4º–Como recursos para abertura dos créditos SUPLEMENTAR e ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 5º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita-PR, 11 de novembro de 2021.

Eloir Nelson Lange

Prefeito

Cod375215